

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Itaúna/MG torna público aos interessados que promoverá a presente licitação exclusivamente para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas conforme (art. 47 e 48 da LC 123/2003) para a aquisição de cestas natalinas e pennis traseiros para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Itaúna, no dia 13 de novembro de 2023, às 9 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justificativa pela forma presencial: A Câmara Municipal optou pela modalidade presencial, tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Até que seja realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021. Ademais estamos dentro do prazo concedido pelo art. 176, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de 108 (cento e oito) cestas de natal e 108 (cento e oito) pennis traseiros temperados, congelados e desossados, para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Pregão Presencial: 13 de novembro de 2023.
Horário: 09:00 h.
Local: Câmara Municipal de Itaúna/MG. Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna/MG.
Pregoeiro: Ramon de Almeida Pereira
Retirada do Edital: Pela Internet, no site: <http://www.cmitauna.mg.gov.br/>.
Na sede da Câmara Municipal de Itaúna, na Unidade Administrativa e Financeira.
Maiores informações: compras@cmitauna.mg.gov.br ou (37)3249-2066.

SUMÁRIO

01. PREÂMBULO.....	03
02. OBJETO	03
03. DA PARTICIPAÇÃO.....	03
04. DO CREDENCIAMENTO.....	03
05. DA PROPOSTA COMERCIAL.....	04
06. DA HABILITAÇÃO.....	04
07. DA SESSÃO DO PREGÃO.....	05
08. DO RECURSO.....	07
09. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	07
11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.....	08
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	08
13. DO PAGAMENTO	08
14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.....	08
15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	08
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	09
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	10
ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.....	41
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	43

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Itaúna, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38 e isenta de Inscrição Estadual, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação, por meio do Procedimento Licitatório nº 49/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023 - cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de novembro de 2023, às 9:00 h, na sede deste órgão, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. OBJETO

Aquisição de 108 (cento e oito) cestas de natal e 108 (cento e oito) pennis traseiros temperados, congelados e desossados, para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar deste Edital os interessados deverão atender todas às exigências constantes deste Edital e credenciar-se junto ao Pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

a – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

b - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (ou documento que o substitua), ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h – agente público do órgão ou entidade licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o licitante ou representante deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando ao Pregoeiro:

4.1.1. quando sócio: contrato social e alterações ou documento equivalente que apontem quem representa a pessoa jurídica, acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal;

4.1.2. quando procurador: instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida (poderá ser usado o modelo do Anexo II) no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial, e documento de identificação pessoal do procurador e contrato social e alterações ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante;

4.1.2. declaração dando ciência de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.3 declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.4. declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.5. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.1.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8 A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.1.9. a proposta comercial (item 5) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 - Proposta Comercial**;

4.1.10. os documentos de habilitação (item 6) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

4.2. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante.

4.3. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente.

4.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006, principalmente o do §2º do art. 44, deverá declarar ou comprovar tal condição, quando do seu credenciamento.

4.5. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I) e entregue em envelope descrito como **Envelope 01 - Proposta Comercial**.

5.2. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

5.2.1. Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.2.2. Preços unitário e total, em moeda corrente do País, para todos os itens que compõem a proposta.

5.2.3. Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

5.3. O PREÇO proposto deverá ser o multiplicado pelos quantitativos estimados para a contratação.

5.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário.

5.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

5.6. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à prestação do serviço, como tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

5.7. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro,

de acordo com as previsões legais, além de outras penalidades legalmente cabíveis.

5.8.1. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.11.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12.1. Por meio de notificação em ata de reunião e publicação no site da Câmara Municipal, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no site da Câmara Municipal.

5.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação compreende a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo, e deverá estar contida em envelope lacrado com os dizeres **Envelope 02 - Documentos para Habilitação**.

6.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para sua habilitação:

6.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

6.2.1.2. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para Sociedade Civil, ou;

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações,

acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (Caso os documentos de regularidade jurídica tenham sido apresentados no credenciamento, fica dispensada sua inclusão no envelope de habilitação).

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.2.2.2. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil (que engloba a certidão negativa de regularidade fiscal relativa aos encargos sociais conforme Portaria nº RFB/PGFN 1751/2014).

6.2.2.3. Certidões negativas da Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante;

6.2.2.4. Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.5. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

6.2.3. DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

6.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.2.3.1.1. Ficam as empresas MEI - Micro Empreendedor Individual - dispensadas de apresentar o constante acima, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

6.2.3.1.2. A empresa constituída a menos de um ano deve apresentar o balanço de abertura da empresa.

6.2.3.2. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que contem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.4. A possibilidade de consulta prevista no item caput não constitui direito do licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimento matriz ou filial, exceto aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para credenciamento e recebimento da DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes 1 e 2, devendo o interessado, ou seu representante, credenciar-se, conforme o item 4.

- 7.2. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.
- 7.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.
- 7.4. Da Classificação das Propostas Comerciais:
- 7.4.1. Após abertas as propostas comerciais, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o **menor preço por lote**, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.
- 7.4.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.
- 7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.5.1.1. comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.6. Dos Lances:
- 7.6.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.6.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.
- 7.6.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.6.4. Será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, em caso de as propostas iniciais apresentarem preços iguais.
- 7.6.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.6.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.6.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
- 7.6.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.
- 7.6.9. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.
- 7.6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.6.10.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.
- 7.8. A comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante participante, será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

7.8.1. **Índice de Liquidez Geral (LG)**, com valor igual ou superior a 1,00, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

7.8.2. **Índice de Solvência Geral (SG)**, com valor igual ou superior a 1,00, onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

7.8.3. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, com valor igual ou superior a 1,00, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as seguintes consultas:

7.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência;

7.9.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

7.9.3. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON.

7.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas no item 6 será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e os documentos de habilitação do próximo licitante, conforme ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital.

7.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.12. Caso o custo total estimado do lote licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. **O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.**

8. DO RECURSO

8.1. De acordo com o artigo 165, II, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.2. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.3. Os demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.4. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito ao Pregoeiro e protocolizado na Câmara Municipal de Itaúna, na Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna, MG.

8.5. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

8.6. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.7. Os recursos, que não terão efeito suspensivo, serão dirigidos ao Pregoeiro que poderá reconsiderar ou não a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição da autoridade superior que também procederá à homologação do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O instrumento de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme permissão do artigo 65 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e no item 13 deste Edital.

10.3. A Licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 A aquisição dos produtos, objeto do presente Edital ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

11. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTO

11.1. O prazo, local e condições para fornecimento dos produtos estão definidos no Termo de Referência (Anexo I)

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/ recursos vigente da CONTRATADA 33903200 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após a entrega definitiva dos produtos, a Licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal à Unidade Administrativa e Financeira da Câmara, para aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

13.2. A Contabilidade terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da Licitante vencedora ou em cheque, após o recebimento da documentação supracitada.

13.3. Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital.

13.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

13.5. A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento da Licitante vencedora os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Na forma prevista na legislação aplicável, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato (ou documento que o substitua);

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato (ou documento que o substitua);

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (ou documento que o substitua);

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (ou documento que o substitua);

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

14.3. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 3 (três) anos, conforme artigo 156º da Lei Federal

14.133/2021.

14.4. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, garantida a ampla defesa.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, observados os ditames legais, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida ao Pregoeiro, **Sr. Ramon de Almeida Pereira**, da Câmara Municipal de Itaúna/MG, devendo protocolizá-la na Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna, MG.

15.2. No prazo legal, o Pregoeiro decidirá sobre a impugnação.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados também ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Itaúna/MG, por escrito no endereço informado no item 14.1, ou por e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, ou por Fax: (37)3249-2066.

15.4. As respostas às consultas formuladas e a comunicação dos demais atos serão disponibilizados no site: www.cmitauna.mg.gov.br - link: licitações e divulgados por e-mail aos potenciais licitantes interessados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

16.2.1. em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.2.2. solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;

16.2.3. sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Suspenso o expediente na Câmara Municipal de Itaúna em datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;

- Anexo II - (Modelo) Credenciamento;

- Anexo III - (Modelo) Proposta Comercial;

16.10. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio www.cmitauna.mg.gov.br ou na Rua Getúlio Vargas, 800, Centro, Itaúna, MG.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Itaúna/MG, 23 de outubro de 2023.

Ramon de Almeida Pereira

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Rito-Lei Federal 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 108 (cento e oito) cestas de natal e 108 (cento e oito) pennis traseiros temperados, congelados e desossados, para distribuição aos servidores públicos da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos no referido Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos itens visa valorizar os servidores públicos da Câmara Municipal de Itaúna/MG que, no desempenho de suas funções, com eficiência e honestidade de propósitos, colaboraram com funcionamento desta Casa de Leis.

Citamos, ainda, jurisprudência do TCE/MG a respeito do tema: Legalidade de concessão de gratificação natalina *in natura* aos servidores públicos municipais: “Trata-se de Consulta formulada por prefeita municipal na qual questionou a licitude da concessão de gratificação natalina extra para os servidores públicos, por meio de pagamento *in natura*” ... “Em sede de retorno de vista, o Conselheiro José Alves Viana entendeu que a concessão de cestas de natal não configura violação da CR/88, tampouco da Lei 4.090/62, uma vez que não pode ser equiparada a eventuais “extras” que configurariam um “plus” indevido ao 13º salário. Asseverou que a concessão de cestas de natal não configura o recebimento de duas gratificações natalinas, não se confundindo com o chamado “14º salário”. Observou que a concessão de cestas de natal constitui uma complementação ou vantagem *in natura*, configurando uma medida de valorização do servidor. Lembrou que são admitidas cestas mensais, assim como acontece com o auxílio alimentação.”... “Sustentou, ainda, que devem ser respeitados os princípios constitucionais que regem os contratos administrativos. Por fim, aduziu que o programa e as despesas com a sua execução deverão constar na Lei Orçamentária vigente, e que devem ser observadas as disposições normativas atinentes às licitações públicas. Concluiu, assim, pela legalidade da concessão de cestas de natal para servidores, desde que atendidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade” “O parecer foi aprovado, vencido o relator, por entender que a concessão de cesta de natal constitui um “extra”, uma vez que a CR/88 estabelece que a base de cálculo sobre a qual incidirá a fração de 1/12 avos, prevista no art. 1º, §1º, da Lei 4.090/62, será a remuneração integral ou o valor da aposentadoria (Consulta n. 911.586, Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, 01.10.14).”

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas provenientes do contrato (ou documento que o substitua) correrão por conta de dotação orçamentária constante no quadro de dotações/ recursos vigente da CONTRATADA 33903200 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas:

4.1 Todos produtos da cesta de natalina deverá vir dentro de uma embalagem resistente para suportar a capacidade armazenamento e deslocamento dos produtos. (com exceção do PERNIL que deverá estar em embalagem adequada).

4.2 O prazo de validade dos produtos entregues não deve ter transcorrido mais que 70% (setenta por cento) da validade

4.3 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01

108 CESTAS NATALINAS COMPOSTAS DOS SEGUINTE ITENS:						
Produto	Qde	Unid	Marca de referência	Marca	Valor unitário	Valor total

				licitada		(valor unitário x 108) (R\$)
Azeite de oliva extra virgem (0,4 acidez máxima, frutado, amargo, doce e picante).	01	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.			
Azeitonas verdes Graudas pasteurizadas (ingredientes: água, sal, acidulantes ácidos cítrico/lático, conservador benzoato de soda, sorbato de potássio e antioxidante ácido).	01	Vidro 500 gamas drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.			
Pacote de balas Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate,. Do tipo BUTTER TOFFEES -	01	Pacote 500 gramas	Arcor, equivalente ou superior.			
Pacote de balas Balas mastigável sortida, uva, maçã verde, banana, morango (Ingredientes:Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, emulsificantelecitina de soja, aroma artificial de banana e coranteartificialtartrazina. Contém corante amarelo tartrazina).	01	Pacote 600g	Erlan, Santa Rita, equivalente ou superior			
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Produzido em equipamento que processa amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju.	01	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.			
Doce de leite pastoso tradicional (leite padronizado, açúcar, sal refinado, lactose, sem glúten, valor calórico aproximado 60 kcal por porção de 20 g.	01	Pote 500 gramas	Cooperita, equivalente ou superior.			

<p>Espumante Moscatel Rosé</p> <p>Com tonalidade delicada, coloração levemente rosada, sensação aromática, com aromas que expressam notas florais e frutadas, lembrando mel e frutas tropicais leve e adocicada, teor alcoólico:7,5%</p>	01	Garrafa 750 ml	Aurora equivalente ou superior.			
<p>Chocotone trufado</p> <p>Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Recheio Sabor Trufa [Açúcar, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Leite intergral , Soro De Leite, Líquor De Cacau, EMULSIFICANTES: Lectoina de Soja (INS 322) e Ésteres DE Ácido Rlicinoléico Interesterificado Com Poliglicerou (INS 476), Aromatizantes E Conservador: Sorbato de Potássio (INS 202)], Gordura Vegetal, Açúcar, Cobertura Sabor Chocolate ao Leite,</p>	01	Embalagem 500 gramas	Bauducco, equivalente ou superior.			
<p>Pêssegos em calda,</p> <p>cortados em metades, sem adição de conservantes.</p>	01	Lata 450 gramas	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.			
<p>Vinho tinto de uva suave,</p> <p>Cor vermelho, Aroma de frutas vermelhas e frescos. Paladar equilibrado, doce e harmonizado.</p> <p>Graduação: Alcoólica:10,2% Vol.</p>	01	Garrafa 750 ml	Pergola, equivalente ou superior.			
<p>Suco de uva tinto integral,</p> <p>pasteurizado (sem adição de água, sem açúcar, sem corantes e sem conservantes).</p>	01	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.			
<p>Maionese - emulsão cremosa tradicional</p> <p>obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas.</p>	01	Pote 500 gramas	Hellmann's, Hemmer equivalente ou superior.			

Palmitos inteiros Ingredientes: água, sal e acidulantes ácido cítrico, sem glúten.	02	Vidros (Mínimo de 300 g de peso drenado)	Icoaraci, Palmetto, equivalente ou superior.			
Queijo provolone Ingredientes: cloreto cálcio, conservação da temperatura de 2° a 8° c, tipo provolone, prazo validade mínimo 4 meses	01	Embalagem Mínimo de 500 gramas	Vista alegre ou Porto Alegre equivalente ou superior.			
Salaminho, tipo italiano, tradicional, fatiado e embalado a vácuo: salame, tipo italiano, ingredientes: Carne suína, carne bovina, toucinho, sal, leite em pó, maltodextrina, vinho branco, pimentas branca e preta, proteína vegetal hidrolisada, condimentos naturais, aromas: de fumaça e natural, prazo validade mínimo 4 meses	03	Embalagens 03 pacotes de no mínimo 100gramas cada.	Sadia, Seara, Perdigão, equivalente ou superior			
Torradinha ideal para canapés Ingredientes: farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializada e levemente salgada	01	Pacote Mínimo 110 gramas	Bauducco, equivalente ou superior.			
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica, contendo açúcar, óleo vegetal, avelãs (13%), cacau parcialmente desengordurado em pó (7,4%), leite desnatado (5%), lactose, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Constituintes do leite 8,8%. Não deve conter glúten. Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica, contendo açúcar, óleo vegetal, avelãs (13%), cacau parcialmente desengordurado em pó (7,4%), leite desnatado (5%), lactose, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Constituintes do leite 8,8%. Não deve conter glúten.	01	Pote 350 gramas	Nutella equivalente ou superior			
Pacote de castanhas de caju Castanha de caju torrada e salgada.	03	Pacotes Embalagens 03 pacotes com no mínimo 100 gramas cada	Iracema, equivalente ou superior			
Biscoito champanhe com açúcar cristal. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal aromatizante químico: bicarbonato	01	Pacote Mínimo de 150 gramas	Bauduco equivalente ou superior			

de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e emulsificante: lecitina de soja.						
Uva passas pretas uva seca que foi desidratada e que possui um sabor doce, devido ao seu alto conteúdo em fructose e glucose.	01	Pacote 100 gramas	La Violetera equivalente ou superior			
Farofa de mandioca pronta tradicional Farinha de mandioca, óleo vegetal de palma, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico.	01	Pacote Mínimo de 500 gramas	Yoki Equivalente ou superior			
Batata frita tipo Pringles sabor original feita de uma mistura de dois terços de água e um terço de pó de batata misturado com milho	01	Embalagem Mínimo de 114 gramas	Kellogg Equivalente ou superior			
Biscoito Wafer sabor chocolate Ingredientes: Recheio sabor chocolate (68%)[açúcar, gordura vegetal, flocos de chocolate, aromatizante emulsificante: corante natural: cochonilha (INS 120) e acidulante: ácido cítrico (INS 330)],e emulsificante: lecitina de soja (INS 322) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii)	01	Pacote Mínimo de 110 gramas	Aymoré, Bauducco Equivalente ou superior			
Leite Condensado: Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten	02	Embalagens mínimo de 395 gramas cada	Itambé, Piracanjuba, equivalente ou superior			
Creme de Leite Creme de Leite padronizado a 17 % de gordura, leite em pó desnatado contém lactose e não contém glúten	02	Embalagens mínimo de 200 gramas cada	Itambé Piracanjuba euiivalente ou superior			
Mistura de bolo: sabor chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocálcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes	01	Embalagem Mínimo de 400 gramas	Fleischmann, Dona Benta equivalente ou superior			

(ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante. Contém gluten						
Milho verde em conserva Milho verde em grãos, água e sal	02	Latas Mínimo de 170 gramas cada	Bonduelle, Quero, equivalente ou superior			
Massa para lasanha direto ao forno Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma.	02	Pacotes Mínimo 200 gramas cada	Santa Amália, Vilma, Dona Benta equivalente ou superior			
Batata Palha extra fina batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiemectante dióxido de silício. alérgicos: pode conter leite e soja. não contém glúten.	02	Pacotes Mínimo de 100 gramas cada	Yoki, Elma Chips equivalente ou superior			
Caixa de bombom Wafer branco Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite integral em pó, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, flocos de arroz, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	01	Pacote Mínimo de 126 gramas	BIS - Lacta equivalente ou superior			
Caixa de biscoito bombom Waferer ao Leite Ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, farinha de soja, permeado soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, soro de leite em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	01	Pacote Mínimo de 126 gramas	BIS - Lacta equivalente ou superior			
Cesta Natalina decorada de tamanho suficiente para acomodação e transporte de todos itens	01	Embalagens em papelão resistente				
						Valor de cada Cesta:
						Valor total (108) Cestas:

LOTE 02

Produto	Qde	Unid	Marca de referência	Marca licitada	Valor unitário	Valor total (valor unitário x 108) (R\$) (R\$)
Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	108	Pacotes mínimo de 3 kilos	Sadia, Perdigão, Seara, equivalente ou superior			

4.4 Deverão ser apresentadas as marcas supracitadas equivalentes ou superior, sob pena de desclassificação, por servir de parâmetro e critério de qualidade de opção da Câmara Municipal.

4.5 As quantidades acima sugeridas são quantidades mínimas de cada item, podendo ser apresentados produtos com quantidades superiores.

5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 As cestas de natal deverão ser entregues no setor Almoxarifado da Câmara Municipal de Itaúna/MG, situado na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, em dia útil e dentre das 8:00h e 14:00h, mediante prévio agendamento, por meio do e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3249-2066.

5.2 A entrega e a descarga das cestas natalinas ficará por conta e risco da CONTRATADA, a qual se responsabilizará por qualquer dano que venha ocorrer nas embalagens e produtos.

5.3 As marcas apresentadas na proposta comercial não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

5.4 A entrega das cestas natalinas deverá ocorrer até o dia **15/12/2023**.

5.5 Para a entrega do Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar, a CONTRATADA poderá fornecer este produto diretamente à CONTRATANTE desde que forneça, em regime de comodato e gratuitamente, o equipamento frigorífico (freezer, congelador, etc) para armazenamento deste item até que sejam entregues aos servidores. Esse equipamento deverá permanecer nas dependências da CONTRATANTE por 03 dias úteis. A CONTRATADA poderá também fornecer um **voucher** para que o servidor desta Casa de Leis possa retirar o Pernil por meio de um estabelecimento comercial desde que sediado na cidade de Itaúna/MG. .

6. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências deste Termo de Referência, quando será declarado o recebimento definitivo.

6.2

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1. Entregar o objeto licitado dentro do prazo mencionado o serviço licitado e nos horários estabelecidos pela CONTRATADA.

7.2. Fornecer o objeto licitado sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, como transporte e a entrega dos gêneros alimentícios.

7.3. Entregar os produtos intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

7.4. Substituir imediatamente os produtos que apresentem qualquer defeito ou não estiver de acordo com as especificações do edital e da proposta.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1 Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo conforme item 7.1, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.2 Rejeitar no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

ANEXO II - (MODELO) CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a participar do Pregão instaurado pela Câmara Municipal de Itaúna, sob o n.º, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, CNPJ n.º....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

() Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

() Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

() Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

() Declaramos que (para o licitante organizado em cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() Declaramos que (para ME ou EPP ou sociedade cooperativa) cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

....., de de xxxx.

Assinatura

Nome e número da identidade do responsável pela Sociedade

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.

ANEXO III – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório: 49/2023

Pregão nº: 06/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: N° Bairro: Cidade: CEP:

Telefone: Fax: E-mail:

Banco: Nome e nº da agência: Conta Bancária:

LOTE 01

108 CESTAS NATALINAS COMPOSTAS DOS SEGUINTE ITENS:						
Produto	Qde	Unid	Marca de referência	Marca licitada	Valor unitário	Valor total (valor unitário x 108) (R\$)
Azeite de oliva extra virgem (0,4 acidez máxima, frutado, amargo, doce e picante).	01	Vidro 500 ml	Marca referência: Gallo, Borges, equivalente ou superior.			
Azeitonas verdes Graudas pasteurizadas (ingredientes: água, sal, acidulantes ácidos cítrico/lático, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido).	01	Vidro 500 gamas drenado	Marca referência: Vale Fértil, Gallo, equivalente ou superior.			
Pacote de balas Balas de caramelo de leite, recheadas com chocolate, Do tipo BUTTER TOFFEES -	01	Pacote 500 gramas	Arcor, equivalente ou superior.			
Pacote de balas Balas mastigável sortida, uva, maçã verde, banana, morango (Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, emulsificantelecitina de soja, aroma artificial de banana e coranteartificialtartrazina. Contém corante amarelo tartrazina).	01	Pacote 600g	Erlan, Santa Rita, equivalente ou superior			
Bombom com recheio macio sabor chocolate meio amargo e cobertura sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicérol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Produzido em equipamento que processa amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju.	01	Pacote 1 Kg	Lacta Ouro Branco, equivalente ou superior.			
Doce de leite pastoso tradicional (leite padronizado, açúcar, sal refinado, lactose, sem glúten, valor calórico aproximado 60 kcal por porção de 20 g.	01	Pote 500 gramas	Cooperita, equivalente ou superior.			
Espumante Moscatel Rosé Com tonalidade delicada, coloração levemente rosada, sensação aromática, com aromas que expressam notas florais e frutadas, lembrando mel e frutas tropicais leve e adocicada, teor alcoólico:7,5%	01	Garrafa 750 ml	Aurora equivalente ou superior.			
Chocotone trufado Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Recheio Sabor Trufa [Açúcar, Gordura Vegetal, Cacau em Pó, Leite integral, Soro De Leite, Líquor De Cacau, EMULSIFICANTES: Lactina de Soja (INS 322) e Ésteres DE Ácido Ricinoléico Interesterificado Com Poliglicérol (INS 476), Aromatizantes E Conservador: Sorbato de Potássio (INS 202)], Gordura Vegetal, Açúcar, Cobertura Sabor Chocolate ao Leite,	01	Embalagem 500 gramas	Bauducco, equivalente ou superior.			
Pêssegos em calda, cortados em metades, sem adição de conservantes.	01	Lata 450 gramas	Scharamm, Predilecta, equivalente ou superior.			
Vinho tinto de uva suave, Cor vermelho, Aroma de frutas vermelhas e frescos. Paladar equilibrado, doce e harmonizado. Gradação: Alcoólica: 10,2% Vol.	01	Garrafa 750 ml	Pergola, equivalente ou superior.			
Suco de uva tinto integral, pasteurizado (sem adição de água, sem açúcar, sem corantes e sem conservantes).	01	Garrafa 1,5 litros	Aliança, Aurora, equivalente ou superior.			
Maionese - emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar,	01	Pote 500 gramas	Hellmann´s, Hemmer equivalente ou superior.			

vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 500 gramas.						
Palmitos inteiros Ingredientes: água, sal e acidulantes ácido cítrico, sem glúten.	02	Vidros (Mínimo de 300 g de peso drenado)	Icoaraci, Palmetto, equivalente ou superior.			
Queijo provolone Ingredientes: cloreto cálcio, conservação da temperatura de 2° a 8° c, tipo provolone, prazo validade mínimo 4 meses	01	Embalagem Mínimo de 500 gramas	Vista alegre ou Porto Alegre equivalente ou superior.			
Salamínho, tipo italiano, tradicional, fatiado e embalado a vácuo: salame, tipo italiano, ingredientes: Carne suína, carne bovina, toucinho, sal, leite em pó, maltodextrina, vinho branco, pimentas branca e preta, proteína vegetal hidrolisada, condimentos naturais, aromas: de fumaça e natural, prazo validade mínimo 4 meses	03	Embalagens 03 pacotes de no mínimo 100gramas cada.	Sadia, Seara, Perdigão, equivalente ou superior			
Torradinha ideal para canapés Ingredientes: farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializada e levemente salgada	01	Pacote Mínimo 110 gramas	Bauducco, equivalente ou superior.			
Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica, contendo açúcar, óleo vegetal, avelãs (13%), cacau parcialmente desengordurado em pó (7,4%), leite desnatado (5%), lactose, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Constituintes do leite 8,8%. Não deve conter glúten. Creme de avelã 350g em pote transparente com tampa plástica, contendo açúcar, óleo vegetal, avelãs (13%), cacau parcialmente desengordurado em pó (7,4%), leite desnatado (5%), lactose, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Constituintes do leite 8,8%. Não deve conter glúten.	01	Pote 350 gramas	Nutella equivalente ou superior			
Pacote de castanhas de caju Castanha de caju torrada e salgada.	03	Pacotes Embalagens 03 pacotes - com no mínimo 100 gramas cada	Iracema, equivalente ou superior			
Biscoito champanhe com açúcar cristal. Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal aromatizante químico: bicarbonato de amônio, conservador: propionato de cálcio, acidulante: ácido cítrico e emulsificante: lecitina de soja.	01	Pacote Mínimo de 150 gramas	Bauduco equivalente ou superior			
Uva passas pretas uva seca que foi desidratada e que possui um sabor doce, devido ao seu alto conteúdo em frutose e glicose.	01	Pacote 100 gramas	La Violetera equivalente ou superior			
Farofa de mandioca pronta tradicional Farinha de mandioca, óleo vegetal de palma, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico.	01	Pacote Mínimo de 500 gramas	Yoki Equivalente ou superior			
Batata frita tipo Pringles sabor original feita de uma mistura de dois terços de água e um terço de pó de batata misturado com milho	01	Embalagem Mínimo de 114 gramas	Kellogg Equivalente ou superior			
Biscoito Wafer sabor chocolate Ingredientes: Recheio sabor chocolate (68%) [açúcar, gordura vegetal, flocos de chocolate, aromatizante emulsificante: corante natural: cochenilha (INS 120) e acidulante: ácido cítrico (INS 330)] e emulsificante: lecitina de soja (INS 322) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii)	01	Pacote Mínimo de 110 gramas	Aymoré, Bauducco Equivalente ou superior			
Leite Condensado: Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten	02	Embalagens mínimo de 395 gramas cada	Itambé, Piracanjuba, equivalente ou superior			
Creme de Leite Creme de Leite padronizado a 17 % de gordura, leite em pó desnatado contém lactose e não contém gluten	02	Embalagensmínimo de 200 gramas cada	Itambé Piracanjuba euiquivalente ou superior			
Mistura de bolo: sabor chocolate Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio), emulsificantes (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos com propilenoglicol) e aromatizante. Contém gluten	01	Embalagem Mínimo de 400 gramas	Fleischmann, Dona Benta equivalente ou superior			
Milho verde em conserva Milho verde em grãos, água e sal	02	Latas Mínimo de 170 gramas cada	Bonduelle, Quero, equivalente ou superior			
Massa para lasanha direto ao forno Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e citreuma.	02	Pacotes Mínimo 200 gramas cada	Santa Amália, Vilma, Dona Benta equivlente ou superior			

Batata Palha extra fina batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata e antiemulsiante dióxido de silício. alérgicos: pode conter leite e soja. não contém glúten.	02	Pacotes Mínimo de 100 gramas cada	Yoki, Elma Chips equivalente ou superior			
Caixa de bombom Wafer branco Ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, soro de leite em pó, leite integral em pó, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, flocos de arroz, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	01	Pacote Mínimo de 126 gramas	BIS - Lacta equivalente ou superior			
Caixa de biscoito bombom Waferer ao Leite Ingredientes Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, farinha de soja, permeado soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, soro de leite em pó, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	01	Pacote Mínimo de 126 gramas	BIS - Lacta equivalente ou superior			
Cesta Natalina decorada de tamanho suficiente para acomodação e transporte de todos itens	01	Embalagens em papelão resistente				
						Valor de cada Cesta:
						Valor total (108) Cestas:

Valor Total para o lote 01:

_____ (_____)

LOTE 02

Produto	Qde	Unid	Marca de referência	Marca licitada	Valor unitário	Valor total (valor unitário x 108) (R\$)
Pernil traseiro temperado, congelado e desossado, pronto para assar.	108	Pacotes mínimo de 3 kilos	Sadia, Perdígão, Seara, equivalente ou superior			

Valor Total para o lote 02:

_____ (_____)

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega: Conforme o edital

Condições de pagamento: Conforme o edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal